



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 052/2023

Autoria: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 15/12/2023

Hora: 10:05

EXPEDIENTE Nº 052/2023

RECEBIDO POR Jesou Brito.

**"CONCEDE PERCENTUAL DE
REVISÃO GERAL AOS
EXERCENTES DE MANDATOS
ELETIVOS DE VEREADOR."**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Mostardas;

FAÇO SABER QUE, por iniciativa da **MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**, que aprovou, eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido aos exercentes de mandatos
eletivos de vereador a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da
Constituição Federal, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, a aplicação do
índice INPC de 4.14% (quatro vírgula quatorze por cento), sobre os subsídios
dos Vereadores e do Presidente da Câmara, nos termos da Lei Municipal nº
4138, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas
pelas dotações próprias.

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 DE DEZEMBRO
DE 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente

DANGELO MOTTA
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

JUSTIFICATIVA

A revisão salarial ora proposta visa recuperar a defasagem proporcionada pela inflação do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme preceitua dispositivo constitucional.

O indicador utilizado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e está de acordo com índice que será aplicado a todos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal.

Diante do exposto, nos termos da legislação vigente propomos a revisão anual dos subsídios dos vereadores, que ora encaminhamos para apreciação do Plenário.

Mostardas, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente

DANGELO MOTTA
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br